



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°662, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"Denomina oficialmente de "Passarela Vereador Flontor Pires da Luz" - Zico Doutor a obra pública construída sobre o Rio Paraopeba na Avenida Dr. João Cataldo Pinto".

Autor: Vereador Nedson Soares de Souza Lima

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Passarela Vereador Flontor Pires da Luz**" - **Zico Doutor**, a passarela construída ao lado da ponte sobre o Rio Paraopeba na Avenida Dr. João Cataldo Pinto.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação da placa alusiva no Art. 1º desta Lei, bem como sua inauguração.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo incumbido de afixar uma placa indicativa com os seguintes dizeres: "Passarela sugerida pelo Vereador Nedson Soares de Souza Lima, através da Indicação N° 003 de 13 de março de 2017".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tocantins, em 30 de novembro de 2020.

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

30 / 11 / 2020
Efiane Teixeira Marcon

Claudioimir do Amaral
Vereador Claudioimir do Amaral
Presidente da Câmara